



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 206/85

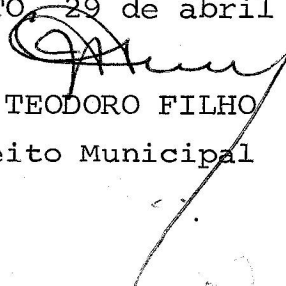
Dispõe sobre aquisição e doação de (01) um lote urbano do loteamento da cidade de Eldorado-MS, e dá outras providências.

O Exmº. Sr. JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

- ART. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir ! da IMOBILIÁRIA ASTOLFI - MAZZEI, o lote urbano de nº 09 (nove) da quadra nº 202 (Duzentos e dois) do loteamento! da cidade de Eldorado-MS, abrangindo o referido lote uma área de 487,50 m², pela importância de R\$ 950.000, (nove centos e cinquenta mil cruzeiros).
- ART. 2º) - Autoriza ainda o Executivo Municipal a doar o lote mencionado no Art. 1º, á IGREJA DE CRISTO JESUS NO BRASIL.
- ART. 3º) - A donatária deverá construir sobre o referido lote um -! Templo para respectivos funcionamento de atos religiosos.
- ART. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 29 de abril de 1.985.


JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

Legislação, Renovação de Lei